



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EDITAL Nº 001/2022 - DCT**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E  
ADMINISTRATIVO PARA DISCENTES DE GRADUAÇÃO DO CERES**

O Departamento de Computação e Tecnologia (DCT), do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para **bolsista de apoio técnico e administrativo**, com vistas a atuar nas demandas do referido departamento. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Departamento de Computação e Tecnologia, do Centro de Ensino Superior do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

1.2. O processo de que trata o presente Edital objetiva selecionar estudantes de graduação - conforme disposto na Resolução nº 222/2010 – CONSEPE - regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro de Ensino Superior do Seridó visando a **seleção e formação de cadastro de reserva** para atuar como bolsista de apoio técnico e administrativo no Departamento de Computação e Tecnologia.

1.3. O presente Edital tem a validade de **um ano** contado a partir da data de publicação, sendo esse prazo improrrogável.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Vagas do Processo Seletivo:

2.1.1. 01 (uma) vaga para atuar no DCT e 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva.

2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas **no turno**

**vespertino, das 14h às 18h**, PRIORITARIAMENTE de forma presencial, a depender da necessidade do setor.

2.3. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 222/2010-CONSEPE.

2.4. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.5. A previsão de duração da bolsa é de 6 (seis) meses, podendo ser renovada a cada seis meses a critério da chefia do setor.

2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e das Resoluções nº169/2008-CONSEPE e nº 222/2010-CONSEPE.

### **3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES**

3.1. Considerando a Resolução nº 169/2008-CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008 e a Resolução nº 222/2010-CONSEPE, de 07 de dezembro de 2010, o candidato deve:

3.1.1. Ser aluno regular da UFRN, matriculado em pelo menos 80% da carga horária prevista para o nível da estrutura curricular correspondente ao período atual do aluno;

3.1.2. A partir do semestre de concessão da bolsa, apresentar desempenho acadêmico satisfatório na frequência e aprovação, sendo no mínimo 80% das atividades curriculares, ou em padrões compatíveis com a média das turmas em que esteve matriculado;

3.1.3. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa, exceto alimentação e transporte, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos ou privados;

3.1.4. Estar enquadrado na situação de carência, conforme critérios socioeconômicos disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE;

3.1.5. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN;

3.1.6. Passar por avaliação acerca da área de atuação da bolsa, devendo atingir média mínima de 70% de acerto;

3.1.7. Conhecer e considerar os demais tópicos das resoluções supracitadas, os quais não foram esgotados aqui;

**3.1.8. Estar cursando entre o 2º e o 8º períodos do seu curso.**

3.2. O aluno deve residir, preferencialmente, no município de Caicó-RN, ou ter garantia de meio de transporte que viabilize o comparecimento diário ao local de trabalho.

3.3 O aluno deve ter conhecimentos BÁSICOS em montagem e manutenção de microcomputadores, redes de computadores, eletrônica, ambientes de Sistemas Operacionais baseados em Linux e Windows (versões 8, 10 e 11).

3.4. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão:

3.4.1. Atender aos usuários do DCT, do CERES, da UFRN;

3.4.2. Realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, notebooks, projetores, etc);

3.4.3. Auxiliar na manutenção da infraestrutura física da rede de computadores; e

3.4.4. Executar outras atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina do DCT.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **06 a 15 de julho de 2022** e serão realizadas, OBRIGATORIAMENTE, através dos e-mails [anderson.freire@ufrn.br](mailto:anderson.freire@ufrn.br) e [johab.freitas.059@ufrn.edu.br](mailto:johab.freitas.059@ufrn.edu.br) e [mailson.ribeiro@ufrn.br](mailto:mailson.ribeiro@ufrn.br).

4.2. Os candidatos deverão enviar o currículo (*lattes* ou *vitae*), o histórico acadêmico e os comprovantes de vacinação contra o Covid-19 (1ª a 3ª doses) até o dia **15/07/22** para o e-mail [anderson.freire@ufrn.br](mailto:anderson.freire@ufrn.br), copiar para [johab.freitas.059@ufrn.edu.br](mailto:johab.freitas.059@ufrn.edu.br) e [mailson.ribeiro@ufrn.br](mailto:mailson.ribeiro@ufrn.br), com o assunto: Bolsa VESPERTINA de apoio técnico do DCT 2022.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão examinadora definida pelo DCT.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise curricular (histórico e currículo) e entrevista.

5.3. A entrevista avaliará as potencialidades dos candidatos, com questões que podem versar sobre conhecimentos teóricos e práticos, habilidades e atitudes.

5.4. As entrevistas dos candidatos com inscrições homologadas serão realizadas em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão examinadora, **presencialmente** ou através da plataforma Google Meet (<https://meet.google.com/>). A comissão entrará em contato com os candidatos por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, bem como divulgará no site [www.ceres.ufrn.br](http://www.ceres.ufrn.br), juntamente com a homologação das inscrições.

5.5. A convocação será realizada pela equipe de Assistência Social do CERES mediante entrevista social com o aluno convocado da lista de classificados, com a finalidade de atestar a vulnerabilidade socioeconômica do aluno, bem como o cumprimento dos requisitos.

#### **6. DO RESULTADO FINAL**

6.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na

entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem: a) que tiver o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); b) que tiver a maior idade.

6.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **26 de julho de 2022**, por e-mail, nos murais informativos do DCT e da Secretaria Geral do CERES e no site [www.ceres.ufrn.br](http://www.ceres.ufrn.br).

6.4. Os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de vagas, observando-se a ordem de classificação.

6.5. Conforme o item 5.5 deste Edital, os alunos convocados a assumir a bolsa serão submetidos à homologação final da equipe de Assistência Social do CERES.

6.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo DCT.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>Publicação do Edital 001/2022</b>	06 de julho de 2022
<b>Período de inscrição</b>	06/07/2022 a 15/07/2022
<b>Resultado das inscrições homologadas</b>	18/07/2022
<b>Período das entrevistas</b>	20/07/2022 a 22/07/2022
<b>Divulgação do Resultado final</b>	26/07/2022

Caicó, 05 de julho de 2022.

## **COMISSÃO EXAMINADORA**

**Francisco Anderson Freire Pereira**  
**Johab Oliveira de Freitas**  
**Mailson Ribeiro Santos**